



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a realização de Carnaval na Vila de Gaeiras, nos dias 28 de fevereiro a 3 de março de 2025, Freguesia de Gaeiras, Concelho de Óbidos faz saber que:

- Está condicionada a circulação de trânsito para as seguintes ruas: Largo de São Marcos, Rua do Convento, Rua Fonte do Gato, Rua da Cerca e Rua das Escolas, entre as 10h00m e as 21h00m dos dias 28 de fevereiro a 5 de março de 2025.

- Excetuam-se destas interdições as viaturas de emergência, forças de autoridade e viaturas em serviço devidamente identificadas.

Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo e publicitado na página electrónica em [www.cm-obidos.pt](http://www.cm-obidos.pt).

Óbidos, 2025/02/11

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel